



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1714/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 80.270,00 (oitenta mil, duzentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.365.0022.2.310.	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
644 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.270,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.2.313.	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
856 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS		
924 - 3.3.20.93.00.00	31836 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000,00
Total Suplementação:			80.270,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 80.270,00 (oitenta mil, duzentos e setenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.20.06.00	Rend CEF FUNDEB Complemento 5% C/C 57-5	01103	76.270,00
1.3.2.5.01.30.33.00	Rend.CEF Conv.Fed.Galeria de Aguas Pluviais Jd Universal-Fonte 31836 - C/C-647021-2	31836	1.861,52
2.4.7.1.99.03.03.00	Transf.CEF Conv.Fed.Galeria De Aguas Pluviais Jd Universal-C/C-647021-2	31836	2.138,48
TOTAL			80.270,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal